

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROPRIETÁRIO:** Câmara Municipal de Vereadores do município de Candido Godói/RS, CNPJ nº 03.017.098/0001-88.

**LOCALIZAÇÃO:** A obra localiza-se no Lote Urbano nº 09, Q.13, Avenida Concórdia esquina com a Travessa Henrique Acker – Candido Godói/RS.

**CARACTERÍSTICAS:** A obra refere-se a reforma da Câmara de Vereadores do Município de Candido Godói. Sendo seu referidos serviços: Substituição do Telhado, Pintura interna e externa, instalação do gesso no auditório e substituição do piso e soleira.

### **01. COBERTURA**

Será substituído o telhado por telha metálica tipo aluzinc com espessura de 0.5mm, ondulado, sendo instaladas em toda extensão e na superfície interna da platibanda a algeroz, rufos com pingadeira e calhas. Na laje exposta será realizado a remoção do material que encontra-se solto, realizar a limpeza adequada, aplicar uma nata de cimento com trincha para garantir a aderência e posterior será aplicado uma argamassa com aditivo a base cimentícia, realizar o nivelamento com caimento mínimo a fim de evitar o acúmulo de água e então aplicar o impermeabilizante flexível.

### **02. GESSO**

Na parte interna da edificação, precisamente no auditório, serão instaladas novas placas em gesso o forro, e no "shaft" onde encontra-se o tubo de queda pluvial.

### **03. PISO E SOLEIRA**

No auditório será removido o piso vinílico existente, posterior a isso será instalado um piso do tipo porcelanato 60x60cm, acetinado com tonalidade a ser definida pela fiscalização. Será removida a soleira em granito, destacada em projeto, ajustando seu nivelamento entre os pisos e instalada nova soleira em granito da mesma tonalidade no mesmo local.

### **04. PINTURA**

As paredes de alvenaria indicadas em projeto, serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho de primeira linha. Serão removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e realizar o fechamento de orifícios e/ou fissuras existentes.

### **05. LIMPEZA**

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, para tanto deve-se providenciar uma completa limpeza de entulhos, materiais, etc.

OBS: OS CASOS OMISSOS DESTE MEMORIAL FICAM SUBORDINADOS AO PROJETO GRÁFICO E EVENTUAIS MODIFICAÇÕES FICAM SUBORDINADAS AS SOLUÇÕES VERBAIS E/OU ESCRITAS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Candido Godói-RS, 14 de Fevereiro e 2020.

  
Pres. Câmara Municipal de Vereadores  
Irmí Teresinha Lunke Angst

  
Engª Civil Carine Bueno Hanke  
CREA/RS 201464